



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.388/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 12 de novembro de 2024.

Referente: Indicação nº 678/2024
13ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
2664/2024

DATA / HORA
14/11/2024 10:02:28

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 678/2024, de autoria do Vereador José Adriano da Conceição, preliminarmente, agradecemos a sugestão do Nobre Edil e ratificamos nossa preocupação com a segurança em todo o território de nossa Cidade, motivo pelo qual, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, foram adotadas providências através da Guarda Civil Municipal, ao longo do presente exercício, quanto a instalação de equipamentos de monitoramento e intensificação do patrulhamento em nosso Município.

No que diz respeito a construção de bases permanentes, salientamos que a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social promoverá estudos quanto a viabilidade técnica e disponibilidade orçamentária e financeira (tanto quanto ao local adequado, edificação, manutenção e respectivo efetivo).

Por fim, cumpre observar que, segundo informações da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, a área onde está localizada a empresa Gracil Grafite Industrial pertence ao Município de São Paulo.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOZA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP